



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SEDUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
COMMAM – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Oséias Amorim, Nº 43, Bairro Adélia Giuberti – Colatina (ES)
Tel.: (027) 3177-7011

ATA 03/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021), realizamos a 2ª Reunião Ordinária de 2021, no formato presencial, do COMMAM convocada pela Presidência do Conselho. Às 15h15 (quinze horas e quinze minutos) iniciamos a reunião, em segunda convocação, no formato presencial no auditório do SANEAR. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Colatina/ES (COMMAM), em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Simone Kuster Mitre** (presidente) e **Carlos Covre Carnelli** (vice-presidente) como representantes da **SEDUMA** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; **Hugo Humberto Gobbi Caliman** (membro titular) e **Luis Carlos Dubberstein** (membro suplente) como representantes do **SANEAR** – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental; **Ricardo Luiz Pretti** (membro titular) como representante da **SEMDIR** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural; **Patricia Ferreira** (membro titular) como representante da **SEMED** – Secretaria Municipal de Educação; **Subtenente Ricardo Araújo Magioni** (membro suplente) como representante da 2ª Cia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental; **Carlos José Pretti Leal** (membro suplente) como representante da **ACODE** – Associação Colatinense de Defesa Ecológica; **Rafael Rebelo de Oliveira Albani** (membro titular) como representante do **CREA/ES** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; **Patrik Colombi** (membro titular) como representante do **SINDICER** – Sindicato das Industrias de Cerâmica do ES; **Renan Catelan** (membro titular) como representante do **SINDIROCHAS** – Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo; **Lúcio Dalla Bernardina** (membro titular) como representante da **FINDES** – Federação das Indústrias do Espírito Santo; **Gabriela Dalla Bernadina** (membro suplente) representante da **ASSOCOL** – Associação das Construtoras e Loteadores de Colatina. xxxxxxxx

Justificaram ausência: representantes do IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do ES. **Não participaram e não justificaram:** representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do **CDL** - Câmara de Dirigentes Lojistas e da **OAB/ES** - 1ª Subseção de Colatina. **Confirmaram presença e não compareceram:** representantes do

quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo que R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) continuam empenhados, e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados para material de consumo, podendo ser utilizados nesse exercício. A aquisição de EPI's encontra-se na fase elaboração de edital para licitação, pois somente agora foram encaminhados à Prefeitura os valores mínimos, médios e máximo. Dando continuidade a pauta de trabalho, o **Processo N° 033426/2019** da Imobiliária São Miguel LTDA ME, referente a construção de um muro de contenção, foi apresentado pelo Sr. **Rodrigo Costa Bissoli**, Engenheiro Civil e analista da SEDUMA. Foi esclarecido pela presidente do conselho que na Ata da Reunião 04/2020, realizada em 27/10/2020, foi solicitado pelo COMMAM maiores informações ao responsável técnico, Sr. Daniel Dadalto Schultz, que foram apresentadas e juntadas aos autos. O analista da SEDUMA, Sr. Rodrigo, analisou as informações adicionadas aos autos e ressaltou que de acordo com relatório técnico apresentado, existem nas duas laterias à margem do Rio Santa Maria, no perímetro urbano de Colatina, imóveis edificadas a montante e a jusante do lote à menos de 15 m da calha do rio. Alguns conselheiros se manifestaram, como o conselheiro **Ricardo Pretti** – SEMDIR, que sugeriu que o responsável técnico do processo comparecesse pessoalmente em reunião para prestar maiores esclarecimentos. O conselheiro **Patrick Colombi** - SINDICER , solicitou um parecer técnico da SEDUMA, no entanto, o Sr. Rodrigo Bissoli e a presidente do conselho esclareceram que cabe à SEDUMA a análise técnica das informações apresentadas e se estas estão em conformidade com Plano Diretor Municipal, Código de Obras, Lei de Parcelamento do Solo e outras legislações pertinentes. A conselheira **Gabriela Dalla Bernardina**- ASSOCOL declarou que iria se abster da votação por suspeição. O conselheiro **Luis Carlos Durbenstein** – SANEAR, sugeriu convidar o empreendedor para participar da reunião e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. O conselheiro **Rafael Albani** – CREA/ES, ressaltou a existência de um inquérito do Ministério Público do Espírito Santo sobre o respectivo lote, mas esclareceu não ter informações atualizadas sobre o assunto. Por fim o conselheiro **Patrick Colombi** - SINDICER, propôs a instituição de uma câmara técnica, conforme o Artigo 9º do Regimento Interno. A presidente ressaltou que antes de acionar a câmara técnica fará um levantamento junto ao MPES sobre a existência de processos sobre o referido local. A proposta foi apoiada e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes com os seguintes votos: **Patrícia Ferrreira** - SEMED, **Hugo Humberto Gobbi Caliman** - SANEAR, **Ricardo Luis Pretti** - SEMDIR, **Carlos José Pretti Leal** - ACODE, **Rafael Rebelo de Oliveira Albani**- CREA, **Patrick Colombi** - SINDICER, **Renan Catelan** – SINDIROCHAS, **Lúcio Dalla Bernardina** - FINDES, totalizando 8 votos. Se abstiveram os conselheiros da Ga-

briella Dalla Bernardina - ASSOCOL e **Ricardo Araújo Magioni** - 2ª Cia, totalizando 02 abstenções. Sendo assim, o assunto será apreciado pelo Conselho após parecer da Câmara Técnica a ser instituída. A seguir o Sr. Carlos Covre Carnelli, Superintendente de Meio Ambiente da SEDUMA, apresentou o **Processo Nº 24706/2017**, que trata da Cassação da Licença Ambiental de um Pátio de Estocagem de Argila, de propriedade do Sr. Ademir Galão, situado em Córrego da Laje, no distrito de Boapaba. A revisão da licença ambiental foi provocada pelo Ministério Público Estadual por meio de um Bole-
tim Unificado da Polícia Militar Ambiental, que identificou um desvio de curso hídrico. Diante das evidências apresentadas e constatadas pela Fiscalização Ambiental da SEDUMA, a Licença Ambiental foi imediatamente suspensa por tempo indeterminado. O superintendente ressaltou sobre o falecimento do Sr. Ademir Galão e o desinteresse dos herdeiros na regularização da área para fins de continuação das atividades, o que não isenta as obrigações sobre os danos ambientais cometidos. Neste contexto, faz-se necessária a autorização e deliberação do COMMAM para que os trâmites para a cassação definitiva da respectiva licença sejam iniciados. O Conselheiro **Patrick Colombi** – Síndico, declarou que iria abster-se da votação, por ser parte interessada no processo. Todos conselheiros foram favoráveis e foi **aprovado por unanimidade** a cassação definitiva da licença ambiental do processo supramencionado. O último assunto apresentado ao plenário foi a solicitação encaminhada pelo SANEAR, por meio do **OFÍCIO/SANEAR/NEO/015/2021**, solicitando a autorização para a supressão e substituição de quatro árvores para implementação da calçada cidadã. O assunto, que foi bastante discutido na última reunião, realizada em 17/08/2021, teve sua votação adiada para esta reunião pelo pedido de vistas dos conselheiros da ACODE e IFES e para que os conselheiros tivessem mais tempo para analisar o pedido e apresentar propostas. Considerando que até o início da reunião nenhum conselheiro se manifestou sobre o pedido de vistas e encaminhou manifestação, à presidência no uso de suas atribuições, conforme o Artigo 6º do regimento interno, colocou o assunto em discussão. **A proposta da SEDUMA foi apresentada pela presidente, também secretária da pasta, e pelo Superintendente de Meio Ambiente, que recomendaram a autorização para a supressão dos quatro indivíduos arbóreos de Oiti localizados na calçada do SANEAR fossem condicionadas: 1) à substituição de cada indivíduo suprimido por indivíduos de espécies nativas e com características adequadas à calçada, mediante listagem de espécies pré-definida pela SEDUMA; 2) à compensação de 6 para 1, ou seja, por cada indivíduo suprimido deverão ser doados à SEDUMA ou plantados para fins de arborização urbana 6 (seis) mudas de indivíduos arbóreos de espécies nativas com 1,5 m de altura, sendo que a SEDUMA deverá participar da seleção das espécies e dos locais**

para a arborização; à apresentação do projeto de calçada cidadã à SEDUMA para fins de aprovação e execução da mesma em um prazo de 18 meses. A conselheira **Gabriella Dalla Bernardina** – Assocol, propôs a aprovação para as duas calçadas da via, em solidariedade aos cadeirantes. A Sra **Simone Mitre**, presidente do conselho e secretária da SEDUMA, sugeriu que a proposta contemple apenas um lado da via, no caso a calçada do Sanear, e que fosse estendida a edificação vizinha (Maçonaria Nilo Peçanha). A presidente esclareceu que a Maçonaria possui projeto aprovado na SEDUMA que incluiu o contorno das árvores existentes na calçada, e que como se tratava de uma calçada com características semelhantes à do SANEAR, por coerência, faz-se necessário apresentar a mesma proposta do SANEAR à Maçonaria. A presidente esclareceu ainda que no passado também foi apreciado pelo conselho a calçada da APAE, que hoje possui calçada cidadã implantada e que devido à largura não foi autorizada a supressão dos indivíduos arbóreos. O conselheiro Luis Carlos Dubberstein– Sanear, fez uma breve apresentação descrevendo diversas situações que reforçam a relevância das adequações na calçada, com o passar dos anos a situação foi se agravando culminando na situação atual, onde o tráfego de pedestres e cadeirantes é praticamente inexistente, forçando pedestres e cadeirantes para a rua, o registro de episódios de acidentes com queda na calçada, a inclinação das árvores para a rua, levantamento do asfalto, além dos riscos à rede elétrica, principalmente quando incidem fortes ventos sobre região. Sendo assim, as adequações proporcionarão aos transeuntes mais conforto para utilização do espaço destinados aos pedestres. Após a discussão, a proposta apresentada pela SEDUMA para a calçada do SANEAR com possibilidade de adesão da Maçonaria se for de interesse da entidade, foi colocado em votação, sendo a maioria dos conselheiros favorável, com os seguintes votos: **Patrícia Ferreira** – SEMED; **Ricardo Araújo Magioni** – 2ª Cia Polícia Ambiental, **Rafael Rebelo de Oliveira Albani** – CREA/ES, **Patrik Colombi** – SINDICER, **Renan Catelan** – SINDIROCHAS, **Lúcio Dalla Bernardina** – FINDES, **Gabriella Dalla Bernardina** – ASSOCOL, **totalizando 07 votos**. Não foram favoráveis a proposta os conselheiros **Ricardo Luiz Pretti** – SEMDIR e **Carlos José Pretti Leal** – ACODE, **totalizando 02 votos**. O representante do Sanear se absteve por ser parte envolvida no processo. Ao final da reunião o Sr. **Lúcio Dalla Bernardina**, representante do FINDES, solicitou um relatório sobre o plano de saneamento do município. A senhora presidente confirmou a data da próxima reunião para o dia 14 de dezembro de 2021 às 13h no auditório do SANEAR, e informou que solicitará ao SANEAR uma apresentação sobre o plano de saneamento. Não existindo qualquer outra manifestação, a presidência deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi por mim, **Luciano de Souza Oliveira** _____, redigida e lida e,

ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Simone Kuster Mitre

SEDUMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente e Presidente do Conselho

Hugo Humberto Gobbi Caliman

SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental

Ricardo Luiz Pretti

SEMDIR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
e Infraestrutura Rural

Patrícia Ferreira

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Ricardo Araújo Magioni

Cia Polícia Ambiental

Carlos José Pretti Leal

ACODE – Associação Colatinense de Defesa Ecológica

Rafael Rebelo de Oliveira Albani

CREA/ES – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Patrik Colombi

SINDICER - Sindicato das Indústrias de Cerâmica do ES

Renan Catelan

SINDIROCHAS- Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais,
Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo –

Lúcio Dalla Bernardina

FINDES – Federação das Indústrias do Espírito Santo

Gabriella Dalla Bernardina

ASSOCOL – Associação das construtoras e loteadores de Colatina